

Processo nº 54.340/2020

Convênio nº 049/2020

Início: 01/01/2024

Término: 31/12/2024

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO** que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e de outro, a **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para **custeio dos plantões ambulatoriais de urgência e emergência nas especialidades de obstetrícia e ambulatório de ortopedia.**

Ao vigésimo nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como **CONTRATANTE** O Município de Franca, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. WALÉRIA SOUZA DE MASCARENHAS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 25.453.074-6 e CPF nº 259.373.708-56, residente e domiciliado em Franca/SP, na Rua Joaquim Neves nº 1371- Chácara São Paulo, Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.969.134/0001-89, com sede à Praça Dom Pedro II, 1826 Centro, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu 2º Vice Presidente, **SIDNEI MARTINS DE OLIVEIRA**, RG nº 6.107.982-0 SSP/SP e CPF nº 594.370.578-34, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Monsenhor Rosa nº2275, apto nº 82, devidamente autorizados pelas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, bem como suas respectivas alterações, Lei Municipal nº 8.343 de 18 de dezembro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira – Da vigência**

O prazo de vigência do convênio ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta – Da Vigência do Termo Contratual, conforme solicitação da entidade conveniada e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, anexadas aos autos.

#### **Cláusula Segunda – Do reajuste**


O convênio ora aditado fica reajustado de acordo com a Lei nº 8.343, de 18 de dezembro de 2015, em seu Anexo Único, Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros que afirma que “o valor definido [...] será atualizado monetariamente, anualmente [...] utilizando-se o índice IPC-FIPE, acumulado, de outubro do ano imediatamente anterior”, tendo para o exercício de 2024 o valor mensal de R\$ 464.439,96 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) e anual de R\$ 5.573.279,47 (cinco milhões quinhentos e setenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).


#### **Cláusula Terceira – Ratificação**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

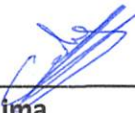
E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

Franca, 29 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**WALÉRIA SOUZA DE MASCARENHAS**  
RG 25.453.074-6 SSP/SP – CPF 259.373.708-56  
Secretária Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**  
**SIDNEI MARTINS DE OLIVEIRA**  
RG nº 6.107.982-0 SSP/SP e CPF nº 594.370.578-34  
2º Vice Presidente

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**Cristiane de Melo Lima**  
Departamento de Média e Alta Densidade Tecnológica  
Secretaria de Saúde – Município de Franca

  
\_\_\_\_\_  
**Lídia Mara Alves Araujo**  
Gerente Administrativa/Financeira  
Fundação Santa Casa De Misericórdia De Franca